ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
19 de Março de 1964 *

Nos processos apensos 20/63 e 21/63,

Jean Maudet

contra

Comissão da Comunidade Económica Europeia

Objecto:

1. Anulação da decisão da Comissão de 14 de Dezembro de 1962, na medida em que titularizou J. Maudet no grau A 4 e não no grau A 3 (processo 20/63);

2. Anulação da decisão do presidente da Comissão de 8 de Março de 1963, na medida em que indeferiu a reclamação de J. Maudet e recusou classificá-lo no grau A 3 (processo 21/63).

Decisão:

1) É negado provimento ao recurso no processo 20/63.

2) É anulada a decisão impugnada pelo recurso no processo 21/63.

* Língua do processo: francês.